

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ibirité

Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG (31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 9 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Revogação da Resolução CA Nº 13 de 15 de Dezembro e sobre outras providências no âmbito do IFMG Campus Ibirité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* IBIRITÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a Resolução CA Nº 13 de 15 de Dezembro de 2022 (1039818), que dispõe sobre a Aprovação dos documentos complementares ao Calendário Acadêmico 2022 no âmbito do IFMG *Campus* Ibirité:

Considerando a Resolução Nº 02 de 27 de Maio de 2022 (1208987), que dispõe sobre a suspensão dos atuais calendários acadêmicos do IFMG *Campus* Ibirité por tempo indeterminado;

Considerando a Resolução CA  $N^\circ$  08 de 29 de Agosto de 2022 (1302352), que dispõe sobre a Aprovação do Calendário Acadêmico de Reposição para o Ano Letivo 2022 do IFMG - *Campus* Ibirité.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º REVOGAR a Resolução CA Nº 13 de 15 de Dezembro de 2022 (1039818).
- **Art. 2º** Informar que a aprovação de documentos complementares aos Calendários Acadêmicos no âmbito do IFMG *Campus* Ibirité passa a ser feita através do documento do tipo Portaria.
- **Art. 3º** Determinar que sejam adotadas as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula**, **Presidente do Conselho Acadêmico**, em 01/09/2022, às 14:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1307857 e o código CRC 29190B6E.